PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

CNPJ: 18338194 / 0001- 03

PROJETO DE LEI N°. 042

Dispõe sobre substituição do Anexo II na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o Anexo II relativo as metas fiscais do município para o exercício de 2007/2009 na Lei de Diretrizes Orçamentárias constantes no § 3° do artigo 2°.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 06/11/06
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 20/11/06
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 06/11/06
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 20 / 11 / 2006
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 20 / 11 / 2006
PRESIDENTE

ANEXO II

Metas Fiscais

1. Evolução da Receita e Metas para 2007/2009
2. Evolução da Despesa e Metas para 2007/2009
3. Metas Anuais
4. Montante da Dívida Pública
5. Evolução do Patrimônio Líquido
6. Origem e Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos
7. Comparativo dos Exercícios Anteriores
8. Memória e metodologia de cálculo para a previsão da receita - triênio 2007/2009
9. Renúncia de Receita e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

1. Evolução da Receita e Metas para 2007/2009

Em R$ 1,00

Descrição	2003	2004	2005	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	6.244.963	8.400.230	14.241.288	21.420.859	23.712.092	26.062.009
Receita Tributária	525.743	564.858	1.265.336	1.834.799	1.967.551	2.187.552
IMPOSTOS						
Imp. s/ Propr. Predial e Territorial Urbana	99.665	103.273	98.720	250.000	225.057	276.067
Imp.de Renda Retido na Fonte	18.489	24.910	73.619	85.848	106.748	124.289
Imp. s/ Trans.Inter Vivos B.Móveis Dir.Reais	55.368	42.945	65.335	63.021	67.489	73.969
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	202.127	237.602	889.343	1.250.000	1.375.000	1.512.500
Taxas						
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.457	487	19.548	26.421	29.063	31.969
Taxa pela Prestação de Serviços	127.637	155.640	118.773	159.509	164.194	168.757
Receita de Contribuição	176.379	213.338	273.623	326.155	366.253	400.378
Iluminação Pública	176.379	213.338	273.623	326.155	366.253	400.378
Receita Patrimonial	10.916	12.698	67.841	77.024	97.835	116.231
Dividendos	-	-	917	989	1.307	1.581
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	10.916	12.698	66.925	76.034	96.529	114.650
Receita Agropecuária	1.160	-	412	2.750	3.025	3.328
Aluguél de Trator Agropecuário	1.160	-	412	2.750	3.025	3.328
Receita de Serviços	101.063	81.742	66.491	73.064	62.370	62.770
Outros Serviços de Saúde - SUS	61.346	40.426	26.229	33.300	22.699	23.774
Tarifa do Serviço de Esgoto	39.717	41.316	40.262	39.763	39.671	38.996
Transferências Correntes	5.199.625	7.258.375	12.328.111	18.703.168	20.774.038	22.807.687
Cota-Parte do F.P.M.	2.715.711	3.011.212	3.764.030	4.340.907	4.817.417	5.235.215
Cota Parte - ITR	6.886	4.796	4.887	4.540	4.281	4.450
Cota-Parte do I.C.M.S. Exportação	52.953	81.635	166.722	-	-	-
Outras Transferências da União	5.207	20.037	82.049	99.279	109.207	120.127
Cota-Parte do FEP	-	33.828	16.823	39.475	46.748	47.997
Transferências de Recursos do SUS	131.490	190.263	521.537	603.567	748.597	865.625
Transferencias de Recursos do FNDE	64.963	102.131	136.863	175.210	203.011	224.142

Cota-Parte do I.C.M.S.	1.142.257	2.473.342	5.946.824	11.395.520	12.535.072	13.788.579
Cota Parte - IPVA	249.694	326.094	460.525	558.418	645.750	715.078
Cota-Parte do I.P.I.	21.100	45.610	102.894	127.473	157.812	180.755
Cota-Parte da CIDE	-	22.806	37.223	56.117	70.648	79.969
Transferências de Recursos do FUNDEF	751.637	941.289	1.076.157	1.296.270	1.433.229	1.540.893
Transferências de Convênios com a União	31.185	5.333	11.578	6.392	2.267	4.857
Transferências de Convênios com o Estado	26.543	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**230.076**	**269.219**	**239.473**	**403.900**	**441.020**	**484.063**
Multas e Juros de Mora	16.989	13.726	7.465	8.021	4.681	3.494
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	-	3.380	3.853	5.111	6.218
Indenizações e Restituições	1.847	1.765	2.906	1.401	1.541	1.695
Receita da Dívida Ativa Tributária	186.594	212.110	222.302	385.125	423.638	466.001
Receitas Diversas	24.645	41.618	3.420	5.500	6.050	6.655
RECEITAS DE CAPITAL	105.000	232.675	355.000	1.380.000	1.538.000	1.709.300
Alienação de Bens	-	-	-	50.000	75.000	100.000
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	50.000	75.000	100.000
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	**105.000**	**232.675**	**355.000**	**1.330.000**	**1.463.000**	**1.609.300**
Transferências de Convênios com a União	80.000	232.675	15.000	330.000	363.000	399.300
Transferências de Convênios com o Estado	25.000	-	340.000	1.000.000	1.100.000	1.210.000
RETENÇÃO FUNDEF	(589.803)	(841.769)	(1.497.068)	(2.379.585)	(2.626.545)	(2.880.682)
Retenção FUNDEF - FPM	(407.357)	(451.681)	(564.604)	(651.136)	(722.613)	(785.282)
Retenção FUNDEF - ICMS LC 87/96	(7.943)	(12.245)	(25.008)	-	-	-
Retenção FUNDEF - ICMS	(171.339)	(371.001)	(892.022)	(1.709.328)	(1.880.261)	(2.068.287)
Retenção FUNDEF - IPI	(3.165)	(6.842)	(15.434)	(19.121)	(23.672)	(27.113)
Total	**5.760.159**	**7.791.135**	**13.099.220**	**20.421.274**	**22.623.547**	**24.890.626**

Fonte: 2003/2005 - Prestação de Contas Anual

2007/2009 - Receita Estimada

2. Evolução da Despesa e Metas para 2007/2009

Descrição	2003	2004	2005	2007	2008	2009
Despesas Correntes	**5.507.136**	**6.781.211**	**9.264.946**	**11.552.274**	**13.064.049**	**14.375.278**
Pessoal e Encargos	3.181.990	3.810.381	4.972.254	4.986.530	5.585.183	6.143.701
Juros e Encargos da Dívida	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.325.145	2.970.830	4.292.693	6.565.744	7.478.866	8.231.577
Despesas de Capital	**604.528**	**712.437**	**3.011.479**	**8.868.000**	**9.558.498**	**10.514.348**
Investimentos	457.856	547.670	2.814.784	8.230.000	9.053.000	9.958.300
Inversões Financeiras	-	-		400.000	300.000	330.000
Amortização da Dívida Contratada	146.672	164.767	196.695	238.000	205.498	226.048
Reserva de Contingência	**-**	**-**	**-**	**1.000**	**1.000**	**1.000**
Total	**6.111.664**	**7.493.648**	**12.276.426**	**20.421.274**	**22.623.547**	**24.890.626**

Fonte: 2003/2005 - Prestação de Contas Anual

2007/2009 - Despesa Estimada

3. Metas Anuais

Em R$ 1,00

Descrição	2007	2008	2009
RECEITAS			
Receitas Correntes			
Receita Tributária	1.834.799	1.967.551	2.187.552
Receita de Contribuições	326.155	366.253	400.378
Receita Patrimonial	77.024	97.835	116.231
Receita Agropecuária	2.750	3.025	3.328
Receita de Serviços	73.064	62.370	62.770
Transferências Correntes	18.703.168	20.774.038	22.807.687
Outras Receitas Correntes	403.900	441.020	484.063
Soma	21.420.859	23.712.092	26.062.009
Receitas de Capital			
Alienções de Bens	50.000	75.000	100.000
Transferências de Capital	1.330.000	1.463.000	1.609.300
Soma	1.380.000	1.538.000	1.709.300
Dedução para formação do FUNDEF	(2.379.585)	(2.626.545)	(2.880.682)
Sub-total	20.421.274	22.623.547	24.890.626
(-) Deduções			
Receita de Alienações de Bens	50.000	75.000	100.000
Rend. Aplicações Financeiras	76.034	96.529	114.650
Total das Receitas Fiscais	20.295.239	22.452.018	24.675.977
DESPESAS			
Despesas Correntes	11.552.274	13.064.049	14.375.278
Despesas de Capital	8.868.000	9.558.498	10.514.348
Reserva de Contigência	1.000	1.000	1.000
Sub-total	20.421.274	22.623.547	24.890.626
(-) Deduções			
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Amortização da Dívida	238.000	205.498	226.048
Sub-total	238.000	205.498	226.048
Total das Despesas Fiscais	20.183.274	22.418.049	24.664.578
RESULTADO PRIMÁRIO	111.965	33.969	11.398
(-) Valores pagos de juros nominais	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	111.965	33.969	11.398

4. Montante da Dívida Pública

Em R$ 1,00

Descrição	2007	2008	2009
DÍVIDA FUNDADA			
Contratos	-	-	-
Parcelamentos	316.522	122.127	0
TOTAL	316.522	122.127	0

5. Evolução do Patrimônio Líquido

Em R$ 1,00

Descrição	2003	2004	2005
Ativo Real	4.128.833	4.645.650	7.971.629
Passivo Real	1.479.780	1.389.275	2.301.902
Patrimônio Líquido	2.649.053	3.256.375	5.669.727
Resultado do Exercício	(6.427)	607.322	2.413.352
Resultado Acumulado	2.655.480	2.649.053	3.256.375

6. Origem e Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos

Não houveram alienações no período.

7. Comparativo dos Exercícios Anteriores

Em R$ 1,00

Descrição	2003		2004		2005	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
RECEITAS						
Receitas Correntes						
Receita Tributária	801.186	525.743	584.495	564.858	624.295	1.265.336
Receita de Contribuição		176.379	187.550	213.338	216.641	273.623
Receita Patrimonial	12.112	10.916	10.628	12.698	12.555	67.841
Receita Agropecuária	1.983	1.160	-	-	1.404	412
Receita Industrial	77.784	-	-	-		-
Receita de Serviços	32.713	101.063	80.813	81.742	92.932	66.491
Transferências Correntes	4.859.486	5.199.625	5.785.227	7.258.375	7.351.451	12.328.111
Outras Receitas Correntes	183.352	230.076	228.406	269.219	306.034	239.473
Sub-Total	5.968.616	6.244.963	6.877.119	8.400.230	8.605.312	14.241.288
Receitas de Capital						
Alienações de Bens	-	-	7.000	-	-	-
Transferências de Capital	1.777.000	105.000	620.000	232.675	180.000	355.000
Sub-Total	1.777.000	105.000	627.000	232.675	180.000	355.000
Retenção FUNDEF	(534.518)	(589.803)	(656.102)	(841.769)	(869.413)	(1.497.068)
TOTAL	7.211.098	5.760.159	6.848.017	7.791.135	7.915.899	13.099.220
DESPESAS						
Despesas Correntes	4.996.128	5.507.136	5.259.717	6.781.211	7.032.339	9.264.946
Despesas de Capital	2.214.970	604.528	1.588.300	712.437	881.560	3.011.479
Reserva de Contingência		-		-	2.000	-
TOTAL	7.211.098	6.111.664	6.848.017	7.493.648	7.915.899	12.276.426

8. Memória e metodologia de cálculo para a previsão da receita do triênio 2007-2009

Descrição	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	4.938.614	5.712.964	6.244.963	8.400.230	14.241.288	14.901.507	21.420.859	23.712.092	26.062.009
Receita Tributária	**465.627**	**497.398**	**525.743**	**564.858**	**1.265.336**	**1.187.556**	**1.834.799**	**1.967.551**	**2.187.552**
IMPOSTOS									
Imp. s/ Propr. Predial e Territorial Urbana	76.351	89.922	99.665	103.273	98.720	111.012	250.000	225.057	276.067
Imp.de Renda Retido na Fonte	16.918	18.164	18.489	24.910	73.619	66.464	85.848	106.748	124.289
Imp. s/ Trans.Inter Vivos B.Móveis Dir.Reais	46.412	53.539	55.368	42.945	65.335	60.895	63.021	67.489	73.969
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	209.877	204.880	202.127	237.602	889.343	766.262	1.250.000	1.375.000	1.512.500
Taxas									
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.763	17.485	22.457	487	19.548	24.019	26.421	29.063	31.969
Taxa pela Prestação de Serviços	70.305	113.410	127.637	155.640	118.773	158.903	159.509	164.194	168.757
Receita de Contribuição	**149.867**	**159.173**	**176.379**	**213.338**	**273.623**	**284.979**	**326.155**	**366.253**	**400.378**
Iluminação Pública	149.867	159.173	176.379	213.338	273.623	284.979	326.155	366.253	400.378
Receita Patrimonial	13.342	8.999	10.916	12.698	**67.841**	**56.569**	**77.024**	**97.835**	**116.231**
Dividendos	175	-	-	-	917	664	989	1.307	1.581
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	13.167	8.999	10.916	12.698	66.925	55.905	76.034	96.529	114.650
Receita Agropecuária	**1.599**	**632**	**1.160**	**-**	**412**	**2.500**	**2.750**	**3.025**	**3.328**
Aluguél de Trator Agropecuário	1.599	632	1.160	-	412	2.500	2.750	3.025	3.328
Receita de Serviços	**71.353**	**72.942**	**101.063**	**81.742**	**66.491**	**78.441**	**73.064**	**62.370**	**62.770**
Outros Serviços de Saúde - SUS	28.695	31.989	61.346	40.426	26.229	38.788	33.300	22.699	23.774
Tarifa do Serviço de Esgoto	42.658	40.953	39.717	41.316	40.262	39.653	39.763	39.671	38.996
Transferências Correntes	**4.069.677**	**4.744.444**	**5.199.625**	**7.258.375**	**12.328.111**	**13.019.685**	**18.703.168**	**20.774.038**	**22.807.687**
Cota-Parte do F.P.M.	2.104.327	2.596.610	2.715.711	3.011.212	3.764.030	3.958.581	4.340.907	4.817.417	5.235.215
Cota Parte - ITR	2.922	7.056	6.886	4.796	4.887	5.810	4.540	4.281	4.450
Cota-Parte do I.C.M.S. Exportação	41.909	50.119	52.953	81.635	166.722	-	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	5.207	20.037	82.049	90.253	99.279	109.207	120.127
Cota-Parte do FEP	-	-	-	33.828	16.823	30.373	39.475	46.748	47.997
Transferências de Recursos do SUS	146.982	137.497	131.490	190.263	521.537	466.117	603.567	748.597	865.625
Transferencias de Recursos do FNDE	61.890	54.554	64.963	102.131	136.863	143.337	175.210	203.011	224.142
Cota-Parte do I.C.M.S.	816.669	916.612	1.142.257	2.473.342	5.946.824	6.541.506	11.395.520	12.535.072	13.788.579
Cota Parte - IPVA	197.070	237.825	249.694	326.094	460.525	478.795	558.418	645.750	715.078
Cota-Parte do I.P.I.	26.949	20.488	21.100	45.610	102.894	96.512	127.473	157.812	180.755
Cota-Parte da CIDE	-	-	-	22.806	37.223	41.181	56.117	70.648	79.969

Transferências de Recursos do FUNDEF	653.342	690.314	751.637	941.289	1.076.157	1.151.529	1.296.270	1.433.229	1.540.893
Transferências de Convênios com a União	-	24.746	31.185	5.333	11.578	15.691	6.392	2.267	4.857
Transferências de Convênios com o Estado	17.617	8.624	26.543	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**167.149**	**229.375**	**230.076**	**269.219**	**239.473**	**271.777**	**403.900**	**441.020**	**484.063**
Multas e Juros de Mora	12.969	11.654	16.989	13.726	7.465	9.880	8.021	4.681	3.494
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	-	-	-	3.380	2.704	3.853	5.111	6.218
Indenizações e Restituições	5.738	80	1.847	1.765	2.906	1.273	1.401	1.541	1.695
Receita da Dívida Ativa Tributária	132.874	151.456	186.594	212.110	222.302	252.920	385.125	423.638	466.001
Receitas Diversas	15.568	66.185	24.645	41.618	3.420	5.000	5.500	6.050	6.655
RECEITAS DE CAPITAL	**424.656**	**182.264**	**105.000**	**232.675**	**355.000**	**525.000**	**1.380.000**	**1.538.000**	**1.709.300**
Alienação de Bens	**4.191**	**2.564**	**-**	**-**	**-**	**25.000**	**50.000**	**75.000**	**100.000**
Alienação de Bens Móveis	4.191	2.564	-	-	-	25.000	50.000	75.000	100.000
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	**420.465**	**179.700**	**105.000**	**232.675**	**355.000**	**500.000**	**1.330.000**	**1.463.000**	**1.609.300**
Transferências de Convênios com a União	420.465	100.500	80.000	232.675	15.000	300.000	330.000	363.000	399.300
Transferências de Convênios com o Estado	-	79.200	25.000	-	340.000	200.000	1.000.000	1.100.000	1.210.000
RETENÇÃO FUNDEF	**-**	**-**	**(589.803)**	**(841.769)**	**(1.497.068)**	**(1.589.490)**	**(2.379.585)**	**(2.626.545)**	**(2.880.682)**
Retenção FUNDEF - FPM	-	-	(407.357)	(451.681)	(564.604)	(593.787)	(651.136)	(722.613)	(785.282)
Retenção FUNDEF - ICMS LC 87/96	-	-	(7.943)	(12.245)	(25.008)	-	-	-	-
Retenção FUNDEF - ICMS	-	-	(171.339)	(371.001)	(892.022)	(981.226)	(1.709.328)	(1.880.261)	(2.068.287)
Retenção FUNDEF - IPI	-	-	(3.165)	(6.842)	(15.434)	(14.477)	(19.121)	(23.672)	(27.113)
Total	**5.363.270**	**5.895.228**	**5.760.159**	**7.791.135**	**13.099.220**	**13.837.017**	**20.421.274**	**22.623.547**	**24.890.626**

NOTAS:

1. Para a estimativa da receita foi adotado o método estatístico dos mínimos quadrados, que se baseia em observações das ocorrências passadas para estabelecer uma lei de variação no período e projetá-la para o futuro.

2. As seguintes receitas foram reajustadas, adotando-se como base a estimativa de arrecadação no exercício de 2006 e projetado um crescimento de 10% a.a., para 2007, 2008 e 2009, pois a variação no período inviabilizou a projeção pelo método dos mínimos quadrados:

- Aluguél de Trator Agropecuário
- Receitas Diversas
- Cota-Parte do I.C.M.S.

3. As seguintes receitas foram reajustadas, adotando-se como base a estimativa de arrecadação no exercício de 2007 e projetado um crescimento de 10% a.a., para 2008 e 2009, pois verificou-se um crescimento real para o exercício seguinte:

- Imposto s/ Propr. Predial e Territorial Urbana
- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza
- Receita da Dívida Ativa Tributária

Montante da Dívida Pública									
	2005	2006		2007		2008		2009	
Descrição	Saldo	Amort.	Saldo	Amort.	Saldo	Amort.	Saldo	Amort.	Saldo
Contratos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamentos	**651.628**	**188.642**	**521.566**	**238.000**	**316.522**	**205.498**	**122.127**	**122.127**	**0**
FGTS	448.476	108.297	374.197	136.633	261.320	150.296	122.127	122.127	0
INSS	203.152	80.345	147.369	101.367	55.202	55.202	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**651.628**	**188.642**	**521.566**	**238.000**	**316.522**	**205.498**	**122.127**	**122.127**	**0**

Juros				
Descrição	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA FUNDADA				
Contratos				
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
Parcelamentos				
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

Receita Corrente Líquida

Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Receita Corrente	6.244.963	8.400.230	14.241.288	14.901.507	21.420.859	23.712.092	26.062.009
Dedução para Formação do FUNDEF	-589.803	-841.769	-1.497.068	-1.589.490	-2.379.585	-2.626.545	-2.880.682
Receita Corrente Líquida	**5.655.159**	**7.558.460**	**12.744.220**	**13.312.017**	**19.041.274**	**21.085.547**	**23.181.326**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

CNPJ: 18338194 / 0001- 03

MENSAGEM

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Dispõe sobre substituição do Anexo II relativo as metas fiscais do Município para o exercício de 2007/2009 na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esclarecemos que o motivo de tal substituição deveu-se a erro na base de calculo do FUNDEF, que deixou de computar no total da receita.

Pelo exposto, solicitamos aos ilustres Edis a apreciação em caráter de urgência, urgentíssima para aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
JOSE CUSTODIO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG.

Recebemos
Matias Barbosa, 1º de 11 de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº04006

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº042 que DISPÕE SOBRE SUBSTITUÍÇÃO DO ANEXO II NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Projeto não mereceu em segundo turno nenhuma consideração extra desta Casa; não foi objeto de emendas, deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno e de acordo com o ART.171 parágrafo 1º e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2006.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

APROVADO
Sala das Comissões, 28/11/2006
José Carlos de S. Paschoa
Presidente da Comissão

APROVADO
Sala das Comissões, 28/11/2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°032/06

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°042 que DISPÕE SOBRE SUBSTITUÍÇÃO DO ANEXO II NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2006.

Presidente: Geraldo Alves Cordeiro

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

APROVADO
Sala das Comissões, 20 / 11 / 2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°038/06

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n° 042 que DISPÕE SOBRE SUBSTITUÍÇÃO DO ANEXO II NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2006.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Relator: Joaquim Benedito de Almeida

APROVADO
Sala das Comissões, 20 / 11 / 06
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

812

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 042/06

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado substituir o Anexo II relativo às metas fiscais do município para o exercício de 2007/2009 na Lei de Diretrizes Orçamentárias constantes no § 3º do artigo 2º.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de novembro de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

José Custódio Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Secretário da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 20/11/2006
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 812 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o Anexo II relativo às metas fiscais do município para o exercício de 2007/2009 na Lei de Diretrizes Orçamentárias constantes no § 3° do artigo 2°.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal